

RECUPERAR PORTUGAL

FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO,
CONTROLO E RESPONSABILIDADE

PRR
MODELOS DE GOVERNAÇÃO E CONTROLO

Pequeno Auditório da Culturgest,
21-22 de junho de 2021



NÍVEIS E ORGÃOS DE GOVERNAÇÃO

Estratégico de
Coordenação
Política



Comissão
Interministerial

Acompanhamento



Comissão Nacional
de Acompanhamento

Coordenação
Técnica e
Monitorização



Estrutura de Missão
"RECUPERAR PORTUGAL",
AD&C e GPEARl

Auditoria e
Controlo

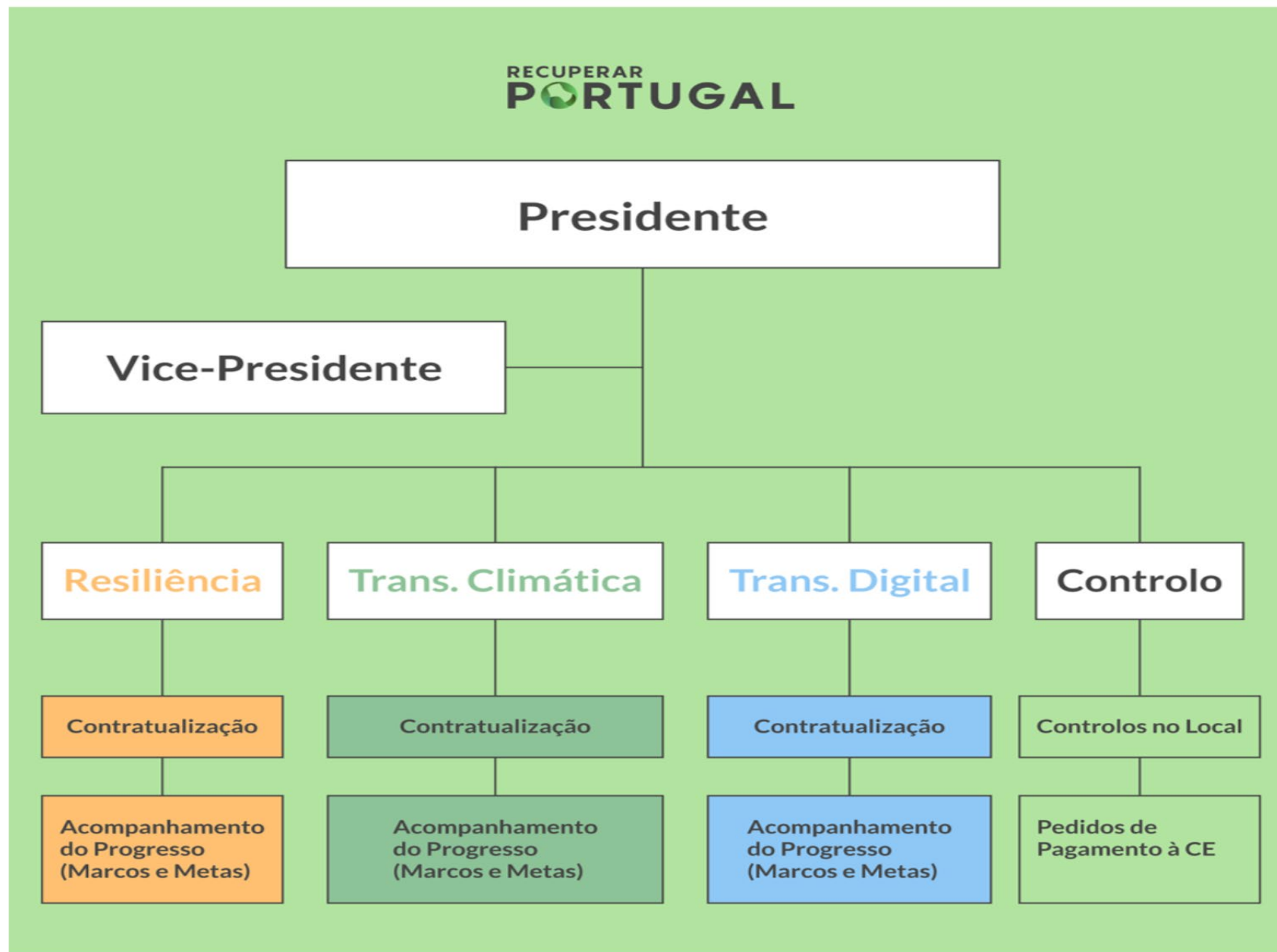


Comissão de Auditoria e
Controlo (CAC)

PRINCÍPIOS DO MODELO DE GOVERNAÇÃO

- a) O princípio da centralização da gestão e descentralização da execução dando prioridade à contratualização dos financiamentos com beneficiários diretamente responsáveis pela execução das reformas e dos investimentos, na aceção do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o MRR [Regulamento (UE) 2021/241], sem prejuízo da intermediação por beneficiários que assumam essa função, apoiando entidades terceiras, nas situações aconselháveis;*
- b) O princípio da orientação para resultados, que determina um processo de contratualização de resultados físicos e financeiros baseados em marcos e metas, na aceção do Regulamento (UE) 2021/241, aprofundando os mecanismos de apropriação e responsabilização dos beneficiários;*
- c) O princípio da transparência e prestação de contas, que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos;*
- d) O princípio da participação, que determina o envolvimento de todos os órgãos de governação nas várias fases do PRR, desde a fase de conceção à fase de implementação e avaliação, garantindo o amplo envolvimento dos parceiros económicos e sociais e das organizações relevantes da sociedade civil;*
- e) Os princípios da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse, que determina a subordinação do modelo de gestão do PRR ao primado da separação rigorosa de funções de gestão e monitorização, de pagamento, e de auditoria e controlo;*
- f) O princípio da simplificação, que determina a ponderação permanente dos requisitos processuais adotados, designadamente na diminuição dos níveis de intermediação e de correção de eventuais complexidades desnecessárias*

Estrutura de Missão Recuperar Portugal



Principais competências das coordenações temáticas

Coordenações Temáticas	Contratualização	O que implicará, nomeadamente: – Verificação da conformidade dos investimentos e reformas propostos com o PRR, designadamente ao nível do financiamento, cronograma, fiabilidade de marcos e metas, bem como com a legislação nacional e comunitária aplicável; – Análise dos riscos de fraude e corrupção; – Análise de conflito de interesses; – Análise do risco de duplo financiamento; – Recolha de dados dos destinatários finais (se aplicável); – Verificação dos procedimentos de contratação pública (se aplicável ao investimento ou se aplicável na fase de contratualização).
		Fá-lo-ão, designadamente, através de: – Verificações administrativas (e.g. análise documental); – Utilização da ferramenta de mitigação de risco de fraude; – Resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela Agência, IP.
	Implementação	O que implicará, nomeadamente: – A análise dos relatórios de progresso físicos e financeiros (validação da conformidade dos investimentos e reformas em curso com o contratualizado, evolução física e financeira, calendário, estado da arte e alcance de marcos e metas); – Verificação dos procedimentos de contratação pública e demais legislação nacional e comunitária (se aplicável ao investimento); – Supervisão e reperformance do trabalho desenvolvido pelos Beneficiários Intermediários; – Revalidação das dimensões de risco (fraude, conflito de interesses e duplo financiamento).
		Fá-lo-ão, designadamente, através de: – Verificações administrativas (e.g. análise documental); – Utilização da ferramenta de mitigação de risco de fraude; – Resultados das análises sistemáticas ao duplo financiamento desencadeadas pela Agência, IP.

Principais competências da coordenação de controlo

Coordenação Controlo	Controlos no Local Pedidos de Pagamento à COM	O que implicará, nomeadamente: – Verificações no local, visando garantir a confirmação real do investimento, inclusive junto dos beneficiários finais; – Ações de controlo específicas; – Verificar a conformidade com as regras europeias de publicidade; – Validar as informações físicas e financeiras fornecidas pelos beneficiários; – Pedidos de pagamento à CE, incluindo a declaração de gestão e resumo das auditorias e controlos; – Verificação das dimensões de risco (fraude, conflito de interesses e duplo financiamento); – Auto-avaliação dos riscos de fraude e atualizações anuais; – Reporte de irregularidades; – Acompanhamento das auditorias externas.
---------------------------------------	--	---

Pista de Auditoria

Pista de auditoria (PRR – p.338) - *Descrição dos procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relacionados com os projetos, investimentos ou reformas, designadamente os dados relativos aos beneficiários, a informação, relativa às condições contratualizadas, incluindo os resultados e respetivos marcos e metas com identificação da calendarização e das unidades de medida, bem como os resultados do controlos e auditorias, estarão disponíveis e serão colocados à disposição da Recuperar Portugal.*

Controlo

A “Recuperar Portugal” no âmbito da gestão e controlo do PRR adotará as medidas adequadas para proteger os interesses financeiros da União e para assegurar que a utilização de fundos em relação a medidas apoiadas pelo PRR cumprem o direito da União e o direito nacional aplicáveis, em especial no que respeita à prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflito de interesses.

À semelhança do que existe para os demais fundos europeus, está ser criado um sistema de controlo interno eficiente e eficaz, que proporcione a verificação da realização física e financeira dos investimentos, contribua para prevenir, detetar e reportar situações de irregularidades e fraude, bem como a adoção das medidas corretivas necessárias, assegurando a prevenção da duplicação de ajudas, os riscos de conflito de interesses, corrupção e fraude. Incluirá ainda mecanismo de recuperação de montantes indevidamente pagos ou utilizados de forma incorreta.

Auditoria

- ☐ Código de Ética e de Conduta
- ☐ Declaração de Política Anti-Fraude
- ☐ Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- ☐ Declaração de Inexistência de Impedimentos e Incompatibilidades
- ☐ Manual de gestão do risco
- ☐ Tratamento de denúncias

Auditoria

A Inspeção-Geral de Finanças (IGF), enquanto Autoridade de Auditoria em Portugal, por força dos princípios consagrados nas normas internacionais de auditoria, a que se encontra vinculada, designadamente o princípio da segregação de funções e o princípio da independência organizacional, funcional, técnica e metodológica, realizará exclusivamente as auditorias ao funcionamento do sistema de controlo interno do PRR, apresentando recomendações dirigidas a mitigar e corrigir os desvios identificados na execução dos procedimentos previstos.



RESILIÊNCIA

C1. Serviço Nacional de Saúde	1 383 M€
C2. Habitação	2 733 M€
C3. Respostas Sociais	833 M€
C4. Cultura	243 M€
C5. Capitalização e Inovação Empresarial	2 914 M€
C6. Qualificações e Competências	1 324 M€
C7. Infraestruturas	690 M€
C8. Florestas	615 M€
C9. Gestão Hídrica	390 M€
	11 125 M€



TRANSIÇÃO CLIMÁTICA

C10. Mar	252 M€
C11. Descarbonização da Indústria	715 M€
C12. Bioeconomia Sustentável	145 M€
C13. Eficiência Energética dos Edifícios	610 M€
C14. Hidrogénio e Renováveis	370 M€
C15. Mobilidade Sustentável	967 M€
	3 059 M€



TRANSIÇÃO DIGITAL

C16. Empresas 4.0	650 M€
C17. Qualidade nas Finanças Públicas	406 M€
C18. Justiça Económ. e Amb. Negócios	267 M€
C19. Administração Pública mais Eficiente	578 M€
C20. Escola Digital	559 M€
	2 460 M€

16 644 M€*

* Possibilidade de recurso adicional a empréstimos no valor até 2.300 M€ a solicitar à Comissão Europeia até 2022

RECUPERAR PORTUGAL

FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO,
CONTROLO E RESPONSABILIDADE

PRR
MODELOS DE GOVERNAÇÃO E CONTROLO

Pequeno Auditório da Culturgest,
21-22 de junho de 2021

